

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
MAUÁ DA SERRA - PARANÁ

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO
EM
21, 08, 99.

Pag. 03-C

LEI Nº 019/99

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário a
Cidadão de Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
conceder Título de Cidadão Honorário de Mauá da Serra, ao Pastor da Igreja
Assembléia de Deus, Senhor **JOEL ALVES FARIA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 1999.


ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal